



PARECER TÉCNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1415/2024
Data: 11/03/2025
Nº800

3) ISOFLURANO, 1 ML/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 100ML

Empresa: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Empresa Detentora do Registro: INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Fabricante: INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Nome Comercial: ISOFLURANO

Registro Anvisa: 1006302220024

Conclusão: Após diligência para carta de solidariedade (anexo) Item não aceito por não atender a cláusula 14.27.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida CARTA DE SOLIDARIEDADE, conforme modelo constante do ANEXO D do Anexo I – Termo de Referência do Edital, emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Observação 1: DECLARAMOS, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

Observação 2: Ressaltamos que esta comissão não avalia o preço máximo nos termos da resolução nº 4/2006.

Elaborado por:

(Assinado Eletronicamente)
Armeson Luiz dos Santos Ribeiro
CRF/CE 5781
Farmacêutico Parecerista da COPLA/SESA

7) NITROGLICERINA, 5MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML**Empresa: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.****Empresa Detentora do Registro: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.****Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.****Nome Comercial: TRIDIL****Registro Anvisa: 1029801330045**

Conclusão: Após diligência para carta de solidariedade (anexo) Item não aceito por não atender a cláusula 14.27.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida CARTA DE SOLIDARIEDADE, conforme modelo constante do ANEXO D do Anexo I – Termo de Referência do Edital, emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Observação 1: DECLARAMOS, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

Observação 2: Ressaltamos que esta comissão não avalia o preço máximo nos termos da resolução nº 4/2006.

Elaborado por:

(Assinado Eletronicamente)

Armeson Luiz dos Santos Ribeiro

CRF/CE 5781

Farmacêutico Parecerista da COPLA/SESA



PARECER TÉCNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1415/2024
Data: 11/03/2025
Nº802

5) METILERGOMETRINA (MALEATO), 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Empresa Detentora do Registro: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

Fabricante: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

Nome Comercial: ERGOMETRIN

Registro Anvisa: 1049701260058

Conclusão: Após diligência para carta de solidariedade (anexo) Item não aceito por não atender a cláusula 14.27.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida CARTA DE SOLIDARIEDADE, conforme modelo constante do ANEXO D do Anexo I – Termo de Referência do Edital, emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Observação 1: DECLARAMOS, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

Observação 2: Ressaltamos que esta comissão não avalia o preço máximo nos termos da resolução nº 4/2006.

Elaborado por:

(Assinado Eletronicamente)
Armeson Luiz dos Santos Ribeiro
CRF/CE 5781
Farmacêutico Parecerista da COPLA/SESA



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 18/03/2025

Interessado: SESA/COPLA

De: PGE/CELIC

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Para: SESA/COEXE

Prezados(as), cordiais cumprimentos!

Encaminhamos o processo para reanálise/retificação de parecer.

Atenciosamente,

Wagner Ribeiro Levy

Membro de Equipe de Apoio - PGE/CELIC

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **WAGNER RIBEIRO LEVY**, em **18/03/2025, às 08:48** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **ABEA-18BE-3901-D21B**.



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 18/03/2025

Interessado: SESA/COPLA

De: SESA/COEXE

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Para: SESA/COPLA

1. Ciente.
2. Trata-se de solicitação para reanálise e emissão de parecer técnico dos itens 03, 05 e 07, PE 2024/1415, cujo objeto é aquisição de medicamentos mediante Registro de Preços.
3. Portanto, encaminhe-se à COPLA/Parecer técnico - Farmácia, para análise e emissão de parecer.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
Haylla P. Cunha
Assistente Técnica - COEXE/SESA

Visto por:

(assinado eletronicamente)
Lia Leite Barros de Menezes
Orientadora - COEXE/SEAFI/SESA

(assinado eletronicamente)
Gabriela Castelo da Silva
Coordenadora - COEXE/SEAFI/SESA

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **GABRIELA CASTELO DA SILVA**, em **18/03/2025, às 10:31** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **LIA LEITE BARROS DE MENEZES**, em **18/03/2025, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 18/03/2025**

Interessado: SESA/COPLA

De: SESA/COEXE

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL
FARMACOLÓGICO

Para: SESA/COPLA

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **HAYLLA PEREIRA CUNHA CORREIA**, em **18/03/2025**, às **09:41** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **318E-99DC-BA25-286B**.



PARECER TÉCNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1415/2024
Data: 18/03/2025
Nº800

3) ISOFLURANO, 1 ML/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 100ML

Empresa: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Empresa Detentora do Registro: INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Fabricante: INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Nome Comercial: ISOFLURANO

Registro Anvisa: 1006302220024

Conclusão: Após diligência para carta de solidariedade (anexo) Item não aceito, por não atender a cláusula 14.27.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida CARTA DE SOLIDARIEDADE, conforme modelo constante do ANEXO D do Anexo I – Termo de Referência do Edital, emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Observação 1: DECLARAMOS, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

Observação 2: Ressaltamos que esta comissão não avalia o preço máximo nos termos da resolução nº 4/2006.

Elaborado por:

(Assinado Eletronicamente)
Armeson Luiz dos Santos Ribeiro
CRF/CE 5781
Farmacêutico Parecerista da COPLA/SESA

7) NITROGLICERINA, 5MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML

Empresa: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Empresa Detentora do Registro: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Nome Comercial: TRIDIL

Registro Anvisa: 1029801330045

Conclusão: Após diligência para carta de solidariedade (anexo) Item não aceito, por não atender a cláusula 14.27.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida CARTA DE SOLIDARIEDADE, conforme modelo constante do ANEXO D do Anexo I – Termo de Referência do Edital, emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Observação 1: DECLARAMOS, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

Observação 2: Ressaltamos que esta comissão não avalia o preço máximo nos termos da resolução nº 4/2006.

Elaborado por:

(Assinado Eletronicamente)

Armeson Luiz dos Santos Ribeiro

CRF/CE 5781

Farmacêutico Parecerista da COPLA/SESA



PARECER TÉCNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1415/2024
Data: 18/03/2025
Nº802

5) METILERGOMETRINA (MALEATO), 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Empresa Detentora do Registro: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

Fabricante: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

Nome Comercial: ERGOMETRIN

Registro Anvisa: 1049701260058

Conclusão: Após diligência para carta de solidariedade (anexo) Item não aceito, por não atender a cláusula 14.27.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida CARTA DE SOLIDARIEDADE, conforme modelo constante do ANEXO D do Anexo I – Termo de Referência do Edital, emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Observação 1: DECLARAMOS, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

Observação 2: Ressaltamos que esta comissão não avalia o preço máximo nos termos da resolução nº 4/2006.

Elaborado por:

(Assinado Eletronicamente)
Armeson Luiz dos Santos Ribeiro
CRF/CE 5781
Farmacêutico Parecerista da COPLA/SESA



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 18/03/2025

Interessado: SESA/COPLA

De: SESA/COPLA

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Para: SESA/COEXE

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO Nº 536

NUP 24001.054714/2024-71	DE: COPLA/PARECER TÉCNICO FARMÁCIA
INTERESSADO: COPLA/SESA	PARA: COPLA/CODIFICAÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	DATA DO DESPACHO: 18/03/2025

1. Ciente;
2. Segue em anexo o parecer dos itens 3, 5, e 7, retificados conforme solicitado;
3. Encaminhe-se à **COEXE**, para conhecimento e providências.

Elaborado por:

(Assinado Eletronicamente)

Armeson Luiz dos Santos Ribeiro
CRF/CE 5781

Farmacêutico Parecerista da COPLA/SESA

SUITEDocumento assinado eletronicamente por: **ARMESON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO**, em **18/03/2025**, às **10:56** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **F148-EF80-00AB-ED26**.



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 18/03/2025

Interessado: SESA/COPLA

De: SESA/COEXE

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Para: SESA/SEAFI

1. Ciente.
2. Trata-se de solicitação para realização de procedimento licitatório, cujo objeto é aquisição de medicamentos mediante Registro de Preços.
3. Atendendo a solicitação da CELIC - Central de Licitações, mencionada na página 515, encaminhamos em anexo, Parecer Técnico retificado conclusivo (p. 518-520), atinente ao Registro de Preços PE nº 2024/1415.
4. Encaminhe-se à SEAFI/SESA para conhecimento e anuência, com posterior envio à CELIC - Central de Licitações.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
Haylla P. Cunha
Assistente Técnica - COEXE/SESA

Visto por:

(assinado eletronicamente)
Lia Leite Barros de Menezes
Orientadora - COEXE/SEAFI/SESA

(assinado eletronicamente)
Gabriela Castelo da Silva
Coordenadora - COEXE/SEAFI/SESA

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **GABRIELA CASTELO DA SILVA**, em 18/03/2025, às 11:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 18/03/2025

Interessado: SESA/COPLA

De: SESA/COEXE

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Para: SESA/SEAFI

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **LIA LEITE BARROS DE MENEZES**, em 18/03/2025, às 11:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **HAYLLA PEREIRA CUNHA CORREIA**, em 18/03/2025, às 11:44 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **3A6B-766A-CA81-FD3C**.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 18/03/2025**

Interessado: SESA/COPLA

De: SESA/SEAFI

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Para: PGE/CELIC

1. Vistos.
2. Tratam os autos de solicitação de realização de procedimento licitatório, mediante Registro de Preços, cujo objeto é aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades das unidades de saúde da Rede SESA.
3. Atendendo solicitação da CELIC - Central de Licitações, formulada na página 515, encaminhamos, em anexo, Parecer Técnico retificado conclusivo (p. 518-520), atinente ao Registro de Preços PE nº 2024/1415.
4. Por determinação da PGE/CELIC - Central de Licitações, faz-se necessário que todos os Pareceres Técnicos, referente a impugnação de Pregão Eletrônico, contenham o "de acordo" da Assessoria Jurídica da SESA e a anuência do secretário, secretário-adjunto ou dirigente máximo da unidade administrativa.
5. Dessa forma, considerando a anuência desta Secretaria Executiva, remetam-se os autos à **PGE/CELIC** para conhecimento, análise e prosseguimento do certame.

Carla Cristina Fonteles Barroso

Secretária Executiva Administrativa e Financeira

(Respondendo)

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO**, em **20/03/2025**, às **18:56** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **FRANCISCO FRANCA CAMBRAIA FILHO**, em **18/03/2025**, às **16:59** (horário local do Estado do

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 18/03/2025**

Interessado: SESA/COPLA

De: SESA/SEAFI

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL
FARMACOLÓGICO

Para: PGE/CELIC

Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://suite.ce.gov.br/validar-documento>,
informando o código
9950-E6A8-1BE1-306D.